



MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS - ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº ____/2025

Encaminho a Vossas Excelências, para apreciação desta Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei Complementar nº ____/2025, que *"Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 48, de 11 de dezembro de 2024, que "Dispõe sobre o Código de Obras do Município de Bom Jardim de Minas".*

A presente proposição tem por objetivo promover ajustes técnicos e aperfeiçoamentos normativos no Código de Obras vigente, visando adequá-lo às demandas práticas verificadas pela Administração Municipal no processo de análise, aprovação e regularização de edificações e loteamentos no território municipal.

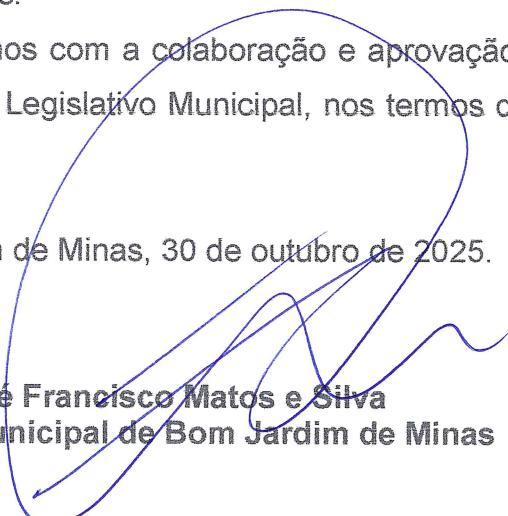
As alterações propostas decorrem da necessidade de tornar mais ágil e eficiente o processo de licenciamento e regularização de construções, sem descuidar da segurança, da legalidade e da preservação da ordenação urbana. Buscam-se, ainda, critérios mais claros e proporcionais à realidade local, especialmente no que se refere às edificações populares e aos imóveis situados em áreas urbanas consolidadas.

O projeto aperfeiçoa o Código de Obras Municipal, tornando-o mais eficiente, justo e compatível com as condições socioeconômicas e urbanísticas de Bom Jardim de Minas. Trata-se de medida de caráter eminentemente técnico e de interesse público, que contribui para a regularização fundiária, a promoção da moradia digna e o ordenamento urbano sustentável.

Assim, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação e deliberação dos nobres Vereadores, certos de que sua aprovação representará mais um avanço na modernização da legislação urbanística municipal, conferindo maior segurança jurídica e transparência aos procedimentos administrativos.

Diante do exposto, contamos com a colaboração e aprovação deste projeto de lei pelos nobres membros do Poder Legislativo Municipal, nos termos do Regimento Interno desta Casa.

Bom Jardim de Minas, 30 de outubro de 2025.


José Francisco Matos e Silva
Prefeito Municipal de Bom Jardim de Minas